

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 10/2024 | CEAS/PR

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO o Edital Eleitoral Suplementar para recomposição do Biênio 2023-2025, aprovado pela Deliberação CEAS/PR 053/2024;

CONSIDERANDO a importância da garantia da participação dos segmentos da sociedade civil, para qual o referido Edital versa;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prorrogação do período de inscrições até o dia 31 de julho de 2024, para os candidatos e votantes dos segmentos da sociedade civil.

Art. 2º Aprovar a prorrogação do período de envio dos protocolos digitais dos Núcleos Regionais ou pelas Instâncias de Atuação Regional Avançada da SEDEF para o CEAS/PR, até 1 de agosto de 2024 às 12h.

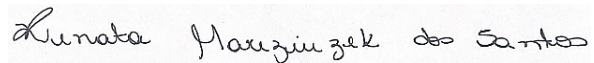
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 29 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE



Edson Aparecido de Alencar
Presidente do CEAS/PR



Renata Mareziuzek dos Santos
Vice-Presidente do CEAS/PR